



INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica à Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, e ao Ilustríssimo Senhor Luís Paulo Sousa Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, a necessidade de realização de operação “Cata Bagulho” e de recolhimento de descarte irregular de resíduos sólidos na Rua do Arame, Bairro Primavera, neste Município.

Excelentíssima Senhora Prefeita,
Ilustríssimo senhor secretário,

O terreno em referência encontra-se com grande acúmulo de lixo, entulhos e objetos inservíveis, servindo como ponto irregular de descarte de resíduos e gerando sérios transtornos à vizinhança.

A situação tem provocado mau cheiro, proliferação de insetos, ratos e outros vetores de doenças, além de representar risco de incêndios e insegurança para os moradores do entorno. Trata-se, portanto, de problema de saúde pública e de ordem urbanística, que requer ação imediata do Poder Público.

As fotografias anexas a esta Indicação evidenciam as condições do local e a urgência da limpeza e retirada dos materiais ali depositados.

Importante destacar que o Código de Polícia Administrativa do Município de Vitória da Conquista (Lei nº 695/1993) estabelece, em seu artigo 23, que *“os proprietários de terrenos não edificados ou de edificação inacabada devem adotar providências que impeçam o acúmulo de lixo e o surgimento de focos de doenças”*.

Ademais, o artigo 187, parágrafo único, da mesma Lei, autoriza o Município, após notificação, a executar o serviço e cobrar os custos com acréscimo administrativo, quando o proprietário permanecer inerte.

Dessa forma, a realização da operação “Cata Bagulho” no referido ponto, com eventual notificação ao proprietário do terreno, visa garantir a higiene, a salubridade e a segurança ambiental da área, em benefício da coletividade.

Tal medida também se alinha à Política Nacional de Resíduos Sólidos, que incentiva o manejo e a destinação adequados de resíduos, reafirmando o compromisso do Município com a sustentabilidade e a saúde pública.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de outubro de 2025.

Gabriela de Diego Garrido
Vereadora (PV)



Pelo bem de nossa **gente!**



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ – 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA – BA



Pelo bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br
 [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)
 Câmara de Vitória da Conquista